

Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

MOD. 1

Processo n.º

P	A	7	6
---	---	---	---

 /

2	0	1	1
---	---	---	---

 2.º EdiçãoDecisão de autorização n.º

2	0	4
---	---	---

 /

2	0	1	1
---	---	---	---

A empresa FUTUREMED LDA. – Clínica de Medicina Integrada.

Sede – Avenida Almirante Reis, 219 – 1.º Dt.º – 1000 – 049 Lisboa

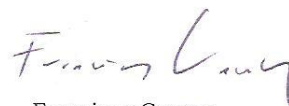
é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do artº 84 e artº 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a) Actividade no sector industrial
- b) Actividade no sector comércio e serviços
- c) Actividade de risco elevado:

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferravias e rodovias sem interrupção de tráfego.
- Actividades de indústrias extractivas.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direcção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 05 de Janeiro de 2012



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde